ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Rua Washington Luiz, 1110 – Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre – RS – oabrs.org.br

OFÍCIO – 727 –PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Alberto Simonetti
Presidente do CFOAB
E-mail: presidencia@oab.org.br
US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00077952/2022-20
Assunto: Operação deflagrada contra cidadãos brasileiros.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, manifesta a Vossa Excelência profunda preocupação com a operação deflagrada contra cidadãos brasileiros, na última terça-feira, 23 de agosto de 2022, determinada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, na qual se quebrou o sigilo bancário, telefônico e determinou a busca e apreensão de bens, sem pedido da PGR, sob a alegação de prática atentatória à Democracia.

Tal decisão, pelos fatos públicos, notórios e incontroversos revelados pela Imprensa, indica violação ao devido processo legal, cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988, da qual o Supremo é guardião e garantidor.

Ademais, verifica-se no caso concreto, também, flagrante violação às prerrogativas da advocacia que são garantias do cidadão e pilares do Estado Democrático.

Assim, a OAB/RS, cumprindo a sua tradição, de forma isenta e imparcial, se posiciona claramente quanto ao tema perante esse Conselho Federal.

Sugere, nesta linha, que seja expedido ofício pela OAB Nacional, requerendo acesso aos autos e garantindo aos advogados que atuam no caso a observância irrestrita de suas prerrogativas, bem como seja avaliada, com urgência, essa grave situação no âmbito do CFOAB.

Diante do exposto, com a certeza de que Vossa Excelência bem compreende a relevância do tema, renova-se votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.